

## PROJETO LEI Nº 046/2010

*“Autoriza contribuições à empresa Fátima B. Bem E.I.”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para a empresa Fátima B. Bem E.I., inscrita no CNPJ sob nº 03.032.179/0003-50, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos), a fim de incentivar a indústria de calçados.

§ 1º - A concessão das contribuições estabelecerão os seguintes ônus à empresa beneficiária:

- a) manutenção das atividades de industrialização de calçados no Município;
- b) obrigação de não utilizar as instalações para qualquer espécie de atividade ilícita, bem como armazenar produtos desta natureza;
- c) criação de empregos no Município;
- d) comercializar toda a produção com Nota Fiscal;
- e) zelar pela preservação do meio ambiente, em suas atividades.

§ 2º - O não cumprimento de qualquer das obrigações, ensejará a devolução dos valores, devidamente corrigidos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de agosto de 2010.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa a concessão de contribuições para empresa industrial do ramo calçadista, tendo em vista a contratação de profissional para a qualificação da produção e qualificação da mão de obra do quadro funcional, o que reverterão em benefícios à economia municipal.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.